



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 827, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. (Oriundo do Poder Legislativo)

Dá denominação ao futuro prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS da Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-à “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO DIRCEU SILVEIRA BUENO**”, o prédio da instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS, edificado no Loteamento Santo Antônio de Pádua, no lote nº. 02, na quadra nº. 53, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27.12.2016).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL